



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

Cópia de parte da

-----ATA N.º 03/2023-----  
**Aos dezasseis dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, no Auditório Municipal da Batalha, sito na Rua Infante D. Fernando, Batalha, reuniu, em sessão ordinária a Assembleia Municipal da Batalha, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Municipais (...)**-----

-----PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----  
(...)

-----Ponto 1-----  
**Apreciar a informação escrita do Presidente da Câmara acerca da atividade desta e da situação financeira do Município, nos termos e para os efeitos da alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual**-----

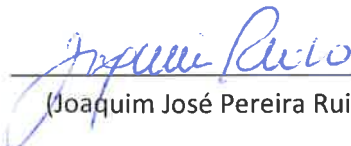
A Assembleia Municipal **tomou conhecimento** da informação escrita prestada pelo Senhor Presidente da Câmara e remetida ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, com vista à apreciação por este órgão da atividade municipal desenvolvida pelo Executivo à **data de junho de 2023, bem como da situação financeira do Município reportada com base nos valores indicativos relativos ao período compreendido entre 01 de janeiro a 30 de abril de 2023**, cuja leitura foi dispensada, atendendo a que previamente foi enviada uma cópia a todos os membros desta Assembleia.-----

-----\*\*-----  
A Assembleia Municipal, usando da faculdade que lhe confere o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/ 2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 75.º do Regimento da Assembleia Municipal, em vigor, deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para que possa ter execução imediata.-----

-----\*\*-----  
Está conforme o original existente no arquivo desta Assembleia Municipal, o que certifico.-----  
Assembleia Municipal da Batalha, aos 19 dias do mês de junho de 2023.-----

-----\*\*-----

O Presidente da Assembleia Municipal

  
\_\_\_\_\_  
(Joaquim José Pereira Ruivo)



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

Cópia de parte da

-----ATA N.º 03/2023-----

**Aos dezasseis dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, no Auditório Municipal da Batalha, sito na Rua Infante D. Fernando, Batalha, reuniu, em sessão ordinária a Assembleia Municipal da Batalha, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Municipais (...)**-----

-----PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

(...)

-----Ponto 2-----

**Tomar conhecimento sobre a data de cessação do contrato de concessão dos Serviços de abastecimento público de água do Concelho da Batalha, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual -----  
MGD n.º 703, de 04/05/2023 -----**

(...)

A Assembleia Municipal **tomou conhecimento** da data de 30 de outubro de 2023, como a data de cessação do contrato de concessão dos Serviços de abastecimento público de água do Concelho da Batalha, de acordo com o proposto pelo executivo municipal, atento à sua deliberação n.º 2023/0206/G.A.V., tomada na sua reunião de 08 de maio de 2023. -----

----- \*\* -----

A Assembleia Municipal, usando da faculdade que lhe confere o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/ 2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 75.º do Regimento da Assembleia Municipal, em vigor, deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para que possa ter execução imediata.-----

----- \*\* -----

Está conforme o original existente no arquivo desta Assembleia Municipal, o que certifico. -----  
Assembleia Municipal da Batalha, aos 19 dias do mês de junho de 2023. -----

----- \*\* -----

**O Presidente da Assembleia Municipal**

  
(Joaquim José Pereira Ruivo)



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

Cópia de parte da

-----ATA N.º 03/2023-----

**Aos dezasseis dias do mês de junho de dois mil e vinte e três**, no Auditório Municipal da Batalha, sito na Rua Infante D. Fernando, na Vila da Batalha, reuniu, em *sessão ordinária* a Assembleia Municipal da Batalha, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Municipais (...)

-----PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

(...)

-----Ponto 3-----

**Tomar conhecimento sobre as regras a observar na organização e funcionamento das atividades de Animação de Apoio à Família (AAAF) e Componente de Apoio à Família (CAF da rede concelhia da Batalha, as quais foram elaboradas tendo por base o disposto nas alíneas k), u) e hh) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico da Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em articulação com o estatuído nos artigos 39º, 40º e 41º do Decreto-Lei nº 21/2019 de 30 de janeiro (ambos os diplomas na sua atual redação) -----  
MGD n.º 18 de 17/05/2023-----**

(...)

A Assembleia Municipal **tomou conhecimento** das regras a observar na organização e funcionamento das atividades de Animação de Apoio à Família (AAAF) e Componente de Apoio à Família (CAF da rede concelhia da Batalha, as quais foram elaboradas tendo por base o disposto nas alíneas k), u) e hh) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico da Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em articulação com o estatuído nos artigos 39º, 40º e 41º do Decreto-Lei nº 21/2019 de 30 de janeiro (ambos os diplomas na sua atual redação) de acordo com o proposto pelo executivo municipal, atento à sua deliberação nº 2023/0231/G.A.V., tomada na sua reunião de 22 de maio de 2023. -----

-----\*\*-----

A Assembleia Municipal, usando da faculdade que lhe confere o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/ 2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 75.º do Regimento da Assembleia Municipal, em vigor, deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para que possa ter execução imediata.-----

-----\*\*-----

Está conforme o original existente no arquivo desta Assembleia Municipal, o que certifico. -----  
Assembleia Municipal da Batalha, aos 19 dias do mês de junho de 2023. -----

-----\*\*-----

**O Senhor Presidente da Assembleia Municipal**

  
(Joaquim José Pereira Ruivo)



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

Cópia de parte da

----- ATA N.º 03/2023 -----

**Aos dezasseis dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, no Auditório Municipal da Batalha, sito na Rua Infante D. Fernando, Batalha, reuniu, em sessão ordinária a Assembleia Municipal da Batalha, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Municipais (...)** -----

----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

(...)

----- Ponto 4 -----

**Tomar conhecimento da Deliberação nº 2023/0237/GAP, tomada pela Câmara Municipal em 22 de maio de 2023, a qual revogou a deliberação nº 2017/0067/GAP, de 30 de janeiro de 2017, que procedeu à criação do Gabinete de Apoio ao Licenciamento (GAL).** -----

A Assembleia Municipal **tomou conhecimento** da Deliberação nº 2023/0237/GAP, tomada pela Câmara Municipal em 22 de maio de 2023, a qual revogou a deliberação nº 2017/0067/GAP, de 30 de janeiro de 2017, que procedeu à criação do Gabinete de Apoio ao Licenciamento (GAL).-----

----- \*\* -----

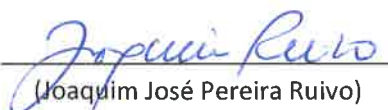
A Assembleia Municipal, usando da faculdade que lhe confere o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/ 2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 75.º do Regimento da Assembleia Municipal, em vigor, deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para que possa ter execução imediata.-----

----- \*\* -----

Está conforme o original existente no arquivo desta Assembleia Municipal, o que certifico. -----  
Assembleia Municipal da Batalha, aos 19 dias do mês de junho de 2023. -----

----- \*\* -----

O Presidente da Assembleia Municipal

  
(Joaquim José Pereira Ruivo)



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

Cópia de parte da

-----ATA N.º 03/2023-----

**Aos dezasseis dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, no Auditório Municipal da Batalha, sito na Rua Infante D. Fernando, Batalha, reuniu, em sessão ordinária a Assembleia Municipal da Batalha, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Municipais (...)**-----

-----PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

(...)

-----Ponto 5-----

**Apreciar e deliberar sobre a Revisão n.º 2 /2023 do mapa de Pessoal nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, em conjugação com o disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º do citado diploma na sua redação atual**-----

**MGD n.º 853, de 24/05/2023**-----

(...)

Discussão e deliberação sobre a proposta de revisão do Mapa de Pessoal n.º 2/2023.-----  
Após prévio esclarecimento prestado pelo senhor Vice-Presidente da Câmara, da necessidade e dos objetivos que se pretendem alcançar com esta proposta de revisão ao Mapa de Pessoal para o ano de 2023 – Revisão n.º 2/2023, previamente aprovada pelo Executivo Municipal em reunião de 5 de junho de 2023, através da deliberação n.º 2023/0253/G.A.V., foi o ponto posto a discussão da Assembleia Municipal.-----

(...)

Findo o período de discussão, foi o ponto posto à votação da Assembleia Municipal, **tendo sido deliberado, por maioria, com 14 (catorze) votos a favor e 10 (dez) abstenções, aprovar a proposta de Revisão do Mapa de Pessoal n.º 02/2023, nos termos do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, de acordo com os considerandos enunciados na deliberação n.º 2023/0253/G.A.V..**-----

Abstiveram-se os senhores deputados municipais, Hugo Vicente, Eduardo Prior, Vítor Correia, Frederico Alfaro, Elodie Zeferino, Marco Vieira, Raquel Ferreira e Fernando Marques do PPD/PSD, o senhor deputado Ricardo Vala, da Iniciativa Liberal e o senhor deputado Francisco Coutinho do CDS/PP.-----


A Assembleia Municipal, usando da faculdade que lhe confere o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/ 2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 75.º do Regimento da Assembleia Municipal, em vigor, deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para que possa ter execução imediata.-----

-----\*\*-----

Está conforme o original existente no arquivo desta Assembleia Municipal, o que certifico.-----  
Assembleia Municipal da Batalha, aos 19 dias do mês de junho de 2023.-----

-----\*\*-----

**O Presidente da Assembleia Municipal**

  
(Joaquim José Pereira Ruivo)



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

Cópia de parte da

ATA N.º 03/2023

Aos dezasseis dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, no Auditório Municipal da Batalha, sito na Rua Infante D. Fernando, Batalha, reuniu, em sessão ordinária a Assembleia Municipal da Batalha, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Municipais (...)

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

(...)

Ponto 6

Apreciar e deliberar sobre a proposta de Revisão Orçamental n.º 2/2023, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º em conjugação com o estatuído nas alíneas c) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

MGD n.º 893, de 31/05/2023

(...)

Após esclarecimentos prestados pelo senhor Vice-Presidente relativamente à proposta de revisão orçamental n.º 2/2023, previamente aprovada em reunião de executivo municipal de 5 de junho de 2023, sob a deliberação n.º 2023/0255/G.A.V., foi o ponto posto a discussão da Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º em conjugação com o estatuído nas alíneas c) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

(...)

Findo o período de discussão, foi o ponto posto a votação da Assembleia Municipal, tendo sido deliberado, por maioria, com 23 (vinte e três) votos a favor e 1 (uma) abstenção aprovar a Revisão Orçamental n.º 02/2023, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º em conjugação com o estatuído nas alíneas c) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Absteve-se o senhor deputado municipal Francisco Coutinho do CDS/PP.

A Assembleia Municipal, usando da faculdade que lhe confere o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 75.º do Regimento da Assembleia Municipal, em vigor, deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para que possa ter execução imediata.


\*\*

Está conforme o original existente no arquivo desta Assembleia Municipal, o que certifico.

Assembleia Municipal da Batalha, aos 19 de junho de 2023.

\*\*

O Presidente da Assembleia Municipal

  
(Joaquim José Pereira Ruivo)





ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

Cópia de parte da

ATA N.º 03/2023

Aos dezasseis dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, no Auditório Municipal da Batalha, sito na Rua Infante D. Fernando, Batalha, reuniu, em sessão ordinária a Assembleia Municipal da Batalha, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Municipais (...)

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

(...)

Ponto 7

Apreciar e deliberar sobre a renovação da proposta de constituição da empresa municipal ÁGUAS da BATALHA, E.M., S.A.; retificando e aprovando os seguintes documentos [Minuta de escrita de constituição, minuta do contrato de sociedade (estatutos), minuta do contrato de gestão delegada, relatório do Revisor Oficial de Contas e estudo de viabilidade económica e financeira (EVEF)], nos termos do disposto na alínea n) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea ccc), n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o n.º 1 do artigo 22º da Lei 50/2012, de 31 de agosto (ambos na sua atual redação). MGD n.º 898, de 31/05/2023

(...)

Após os devidos esclarecimentos prestados pelo senhor Vice-Presidente da Câmara, relativamente à necessidade de proceder à renovação da proposta de constituição da empresa municipal ÁGUAS da BATALHA, E.M., S.A.; efetuada em 30 de junho de 2022, através da qual foram aprovados os seguintes documentos [Minuta de escrita de constituição, minuta do contrato de sociedade (estatutos), minuta do contrato de gestão delegada, relatório do Revisor Oficial de Contas e estudo de viabilidade económica e financeira (EVEF)], nos termos do disposto na alínea n) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea ccc), n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o n.º 1 do artigo 22º da Lei 50/2012, de 31 de agosto (ambos na sua atual redação), tendo por base os fundamentos enunciados na deliberação n.º 2023/0256/G.A.V. aprovada em reunião de executivo municipal de 5 de junho de 2023, foi o ponto posto a discussão da Assembleia Municipal, nos termos da legislação referida.

(...)

Findo o período de discussão, foi o ponto posto a votação da Assembleia Municipal, tendo sido deliberado, por maioria, com 14 (catorze) votos a favor e 10 (dez) votos contra, renovar a aprovação da proposta de constituição da empresa municipal ÁGUAS da BATALHA, E.M., S.A., aprovando os seguintes documentos:

- a) A Minuta de escrita de constituição da ÁGUAS DA BATALHA, E.M., S.A.;
- b) A minuta do respetivo contrato de sociedade (Estatutos);
- c) A minuta do Contrato de Gestão Delegada para a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água para consumo humano, a celebrar entre o Município da Batalha e a ÁGUAS DA BATALHA, E.M., S.A.;
- d) O Relatório do Revisor Oficial de Contas relativo à verificação de entradas em espécie no capital social da empresa, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 28º do Código das Sociedades Comerciais;
- e) O Estudo de Viabilidade Económica e Financeira (EVEF)], para o período de 15 anos, contemplando os recursos humanos, investimentos e meios operacionais e financeiros a afetar à exploração, bem como o estudo “Comparador Público” que demonstra a viabilidade e sustentabilidade económica e



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

Cópia de parte da

**financeira, assim como a racionalidade da operação, a par da demonstração do número de clientes atual e futura determinando o nível de procura e a prática tarifária a aplicar, em cumprimento do disposto nos nºs 1 e 2 do artigo 32º da lei nº 50/2012, de 31 de agosto.**-----

Votaram contra os senhores deputados municipais, Hugo Vicente, Eduardo Prior, Vítor Correia, Frederico Alfaro, Elodie Zeferino, Marco Vieira, Raquel Ferreira e Fernando Marques do PPD/PSD, o senhor deputado Ricardo Vala, da Iniciativa Liberal e o senhor deputado Francisco Coutinho do CDS/PP. -----

A Assembleia Municipal, usando da faculdade que lhe confere o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/ 2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 75.º do Regimento da Assembleia Municipal, em vigor, deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para que possa ter execução imediata.-----

-----  
\*\*

Está conforme o original existente no arquivo desta Assembleia Municipal, o que certifico. -----  
Assembleia Municipal da Batalha, aos 19 de junho de 2023. -----

-----  
\*\*

**O Presidente da Assembleia Municipal**

  
(Joaquim José Pereira Ruivo)





ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

Cópia de parte da

ATA N.º 03/2023

Aos dezasseis dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, no Auditório Municipal da Batalha, sito na Rua Infante D. Fernando, Batalha, reuniu, em sessão ordinária a Assembleia Municipal da Batalha, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Municipais (...)

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

(...)

Ponto 8

Apreciar e deliberar sobre a realização de uma adenda aos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências, celebrados entre o Município e as Freguesias de Batalha, Golpilheira, Reguengo do Fetal e São Mamede, nos termos do n.º 1 da cláusula 10.ª, em articulação com o disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação

MGD n.º 868, de 26/05/2023

(...)

Após informação prestada pelo senhor presidente da Câmara relativamente aos pressupostos e fundamentos legais aduzidos na proposta aprovada em reunião de executivo municipal de 05 de junho de 2023, sob a deliberação n.º 2023/0254/G.A.V., referente à celebração de adendas aos contratos interadministrativos de Delegação de Competências, entre o Município e as Freguesias de Batalha, Golpilheira, Reguengo do Fetal e São Mamede, aprovadas na predita reunião de executivo municipal, foi o ponto posto a discussão da Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 1 da cláusula 10.ª, em articulação com o disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação

(...)

Findo o período de discussão, foi o ponto posto a votação da Assembleia Municipal, tendo sido deliberado, por maioria, com 23 (vinte e três) votos a favor, 1 (uma) abstenção aprovar a execução das adendas aos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências a celebrar entre o Município da Batalha e as Juntas de Freguesia, ao abrigo do disposto no n.º 1 da cláusula 10.ª, em articulação com o disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, nos termos enunciados na deliberação n.º 2023/0254/G.A.V.,

Absteve-se o senhor deputado municipal, Francisco Coutinho do CDS/PP.

A Assembleia Municipal, usando da faculdade que lhe confere o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/ 2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 75.º do Regimento da Assembleia Municipal, em vigor, deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para que possa ter execução imediata

\*\*

Está conforme o original existente no arquivo desta Assembleia Municipal, o que certifico.

Assembleia Municipal da Batalha, aos 19 dias do mês de junho de 2023.

\*\*

O Presidente da Assembleia Municipal

  
(Joaquim José Pereira Ruivo)



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

Cópia de parte da

----- ATA N.º 03/2023 -----  
**Aos dezasseis dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, no Auditório Municipal da Batalha, sito na Rua Infante D. Fernando, Batalha, reuniu, em sessão ordinária a Assembleia Municipal da Batalha, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Municipais (...)** -----

----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

(...)

----- Ponto 9 -----

**Apreciar e deliberar sobre a aprovação dos Autos de Transferência de recursos a celebrar entre o Município e as Freguesias da Batalha, Golpilheira, Reguengo do Fetal e São Mamede, para o ano de 2024, nos termos e para os efeitos previstos no Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril, em articulação com o disposto na alínea k) do nº 1 do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação**-----

**MGD n.º 920, de 02/06/2023**-----

(...)

Após informação prestada pelo senhor vice-presidente da Câmara relativamente aos pressupostos e fundamentos legais aduzidos na proposta aprovada em reunião de executivo municipal de 05 de junho de 2023, sob a deliberação n.º 2023/0261/G.A.V., à cerca da celebração de autos de transferência de recursos entre o Município e as quatro Freguesias do concelho da Batalha, para o ano de 2024, cujas minutas foram aprovadas na predita reunião de executivo municipal, foi o ponto posto a discussão da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos previstos no Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril, em articulação com o disposto na alínea k) do nº 1 do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

(...)

Findo o período de discussão, foi o ponto posto a votação da Assembleia Municipal, **tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta dos Autos de Transferência de recursos a celebrar entre o Município e as Freguesias de Batalha, Golpilheira, Reguengo do Fetal e de São Mamede, no qual se encontram identificadas as competências a transferir para cada uma das freguesias, em cumprimento do disposto nos artigos 2.º, n.º 1 e 6.º, n.ºs 1 e 2, ambos do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, devidamente acompanhado dos recursos financeiros necessários ao exercício das competências delegadas, conforme constante dos Anexos I, II e III, no valor total de:**-----

**i. Freguesia da Batalha – valor: 73.831,95€;**-----

**ii. Freguesia da Golpilheira – valor: 25.841,18€;**-----

**iii. Freguesia de Reguengo do Fetal – valor: 29.532,78€;**-----

**iv. Freguesia de São Mamede – valor: 44.299,17€.**-----

A Assembleia Municipal, usando da faculdade que lhe confere o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/ 2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 75.º do Regimento da Assembleia Municipal, em vigor, deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para que possa ter execução imediata -----

----- \*\* -----

Está conforme o original existente no arquivo desta Assembleia Municipal, o que certifico. -----

Assembleia Municipal da Batalha, aos 19 dias do mês de junho de 2023. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

Cópia de parte da

-----  
\*\*

**O Presidente da Assembleia Municipal**

  
\_\_\_\_\_  
(Joaquim José Pereira Ruivo)



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

Cópia de parte da

----- ATA N.º 03/2023 -----

**Aos dezasseis dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, no Auditório Municipal da Batalha, sito na Rua Infante D. Fernando, Batalha, reuniu, em sessão ordinária a Assembleia Municipal da Batalha, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Municipais (...)** -----

----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

(...)

----- Ponto 10 -----

**Apreciar e deliberar sobre as propostas de atribuição de Medalhas de Mérito Municipal a diversas personalidades, nos termos do artigo 3º do Regulamento de Atribuição de medalhas de Mérito Municipal publicado no Diário da República 2ª série nº 78 de 22 de abril de 2013 e nº 171 de 5 de setembro de 2013.**

(...)

Discussão e emissão de parecer favorável à atribuição de Medalhas de Mérito Municipal previamente aprovada em Reunião do Executivo realizada a 5 de junho de 2023, através da deliberação n.º 2023/0264/G.A.P., às seguintes entidades e personalidades: -----

a) A atribuição de Medalha de Mérito Municipal (artigo 6.º, capítulo IV do Regulamento de Atribuição de Medalhas de Mérito Municipal): -----

- Medalha de Mérito Municipal – Grau Ouro, ao Dr. Pedro Machado – Presidente da Turismo Centro de Portugal; -----
- Medalha de Mérito Municipal – Grau Prata, a João Rodrigues Vala; -----
- Medalha de Mérito Municipal – Grau Prata, a João Pinheiro Oliveira Guerra; -----
- Medalha de Mérito Municipal – Grau Prata, a Gárgula Gótica – Artesanato Tradicional em Pedra, Lda.; -----

b) A atribuição de Medalha de Cultura e Mérito Desportivo (artigo 8.º, capítulo VI do Regulamento): -

- Medalha de Cultura e Mérito Desportivo - Grau Prata, a Elza da Fonseca Godfrin; -----
- Medalha de Cultura e Mérito Desportivo - Grau Cobre a Nádía Alexandra dos Santos Ribeiro; -----
- Medalha de Cultura e Mérito Desportivo - Grau Cobre a Catarina Isabel Monteiro Ferreira; -----
- Medalha de Cultura e Mérito Desportivo - Grau Cobre a Aldeia Pintada – Associação Cultural; -----
- Medalha de Cultura e Mérito Desportivo - Grau Cobre à BEST – Associação Batalha Escola de Triatlo; -----

c) A atribuição de Medalha de Assiduidade e Bons Serviços (artigo 7.º, capítulo V do Regulamento de Atribuição de Medalhas de Mérito Municipal), aos funcionários que deixaram os serviços por aposentação, respetivamente: -----

- Medalha de Assiduidade e Bons Serviços – Grau Ouro, a Alfredo Vieira da Costa Paraíso, pelos 37 anos ao serviço do Município da Batalha; -----
- Medalha de Assiduidade e Bons Serviços – Grau Cobre (a título póstumo), a Catarina Susana Inácio Coelho, pelos 18 anos ao serviço do Município da Batalha. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

Cópia de parte da

(...)

Após prévio esclarecimento prestado pelo Senhor Presidente da Câmara sobre as razões que fundamentam a distinção e homenagem que se pretende efetuar às personalidades que se destacaram pelos seus feitos e atividades, foi o ponto posto a discussão da Assembleia Municipal, nos termos do artigo 3.º do Regulamento de Atribuição de Medalhas de Mérito Municipal, publicado no Diário da República 2ª série nº 78 de 22 de abril de 2013 e nº 171 de 5 de setembro de 2013. -----

(...)

**Findo o período de discussão, foi o ponto posto a votação da Assembleia Municipal, tendo sido deliberado, por maioria, com 23 (vinte e três) votos a favor e 1 (um) voto contra, conceder parecer favorável à atribuição das Medalhas Municipais às entidades e personalidades acima enunciadas.--**

A Assembleia Municipal, tomou ainda conhecimento da atribuição da Medalha de Assiduidade e Bons Serviços: -----

- Grau Ouro a Alfredo Vieira da Costa Paraíso, pelos 37 anos ao serviço do Município da Batalha; -----

- Grau Cobre (a título póstumo), a Catarina Susana Inácio Coelho, pelos 18 anos ao serviço do Município da Batalha. -----

Votou contra o senhor deputado municipal, Francisco Coutinho do CDS/PP. -----

A Assembleia Municipal, usando da faculdade que lhe confere o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/ 2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 75.º do Regimento da Assembleia Municipal, em vigor, deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para que possa ter execução imediata -----

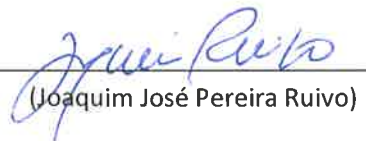
\*\* -----

Está conforme o original existente no arquivo desta Assembleia Municipal, o que certifico. -----

Assembleia Municipal da Batalha, aos 19 dias do mês de junho de 2023. -----

\*\* -----

**O Presidente da Assembleia Municipal**

  
(Joaquim José Pereira Ruivo)